



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei n.º. 1071/07

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de bairro "**JOÃO CATINGUEIRA**", o Perímetro Urbano da cidade de Pau dos Ferros, com os seguintes limites: ao Norte, com o bairro "Zeca Pedro", ao Sul, com o Parque União, ao Leste, com a BR 405 e, ao Oeste, com o sítio "Torrões".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 de agosto de 2007, 119º da República.


Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO